

Renan apresenta relatório com acusações

« INQUÉRITO » Ao apresentar o parecer final na Comissão Parlamentar de Inquérito da Pademia, relator pediu o indiciamento de Bolsonaro por nove condutas, incluindo "charlatanismo e crimes contra a humanidade"

EDILSON RODRIGUES/AG. SENADO

O relatório final da CPI da Covid pediu o indiciamento do presidente Jair Bolsonaro por crime contra a humanidade na condução da pandemia do coronavírus, que deixou mais de 600 mil mortos no Brasil. O senador Renan Calheiros (MDB-AL), relator da CPI, apontou Bolsonaro como "o principal responsável" pelos erros do governo na crise. Em seu parecer, Renan propôs a punição do presidente por nove condutas criminosas. Além dos crimes contra a humanidade e de responsabilidade, a lista inclui charlatanismo e prevaricação. Agora, a CPI fará pressão sobre o procurador-geral da República, Augusto Aras, para que dê prosseguimento às investigações.

Ao mesmo tempo que concorreu em retirar do relatório o trecho que acusava Bolsonaro de genocídio e homicídio - ponto que causou divergência com seus colegas do G-7, o grupo majoritário da CPI -, Renan ampliou as citações referentes a crimes contra a humanidade. Antecipado pelo Estadão, o relatório menciona agora as modalidades de extermínio, perseguição e outros atos desumanos.

O crime contra a humanidade está previsto no Estatuto de Roma. Em setembro do ano passado, o Tribunal Penal Internacional (TPI) já havia decidido arquivar temporariamente denúncias contra Bolsonaro, acusado por entidades de ter cometido esse crime pelo descaso na condução da pandemia de covid-19. O relator da CPI, agora, voltou a apontar o dedo para o presidente.

Ao todo, Renan solicitou 68 indiciamentos. O número engloba 66 pessoas - de Bolsonaro e

seus três filhos políticos (Flávio, Carlos e Eduardo) até ministros como Marcelo Queiroga (Saúde), seu antecessor Eduardo Pazuello, Onyx Lorenzoni (Trabalho) e o titular da Casa Civil, Braga Netto -, além de duas empresas (Precisa Medicamentos e VTCLog).

Após quase seis meses de trabalhos que consumiram 369 horas e analisaram 4.323.797 documentos sigilosos, a CPI deverá votar o relatório final na próxima terça-feira. Senadores prometeram entregar, no dia seguinte, as conclusões a Aras e ao presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL). Caso nenhum dos dois tome providências, a comissão pode não surtir efeito prático.

"Tomaram tempo de nosso ministro da Saúde, de servidores, de pessoas humildes e de empresários. Nada produziram, a não ser ódio e rancor", disse Bolsonaro ontem, em Russas, no Ceará. "O Brasil é um país democrático. Tem três Poderes: o Legislativo faz seu papel, o Executivo faz o seu e o meu, no Executivo, é cuidar das políticas públicas de saúde", reagiu Queiroga.

COBRANÇA

Aras é responsável por denunciar Bolsonaro em caso de crime comum. E cabe a Lira decidir sobre a abertura de um processo de impeachment - há mais de 100 solicitações desse tipo paradas na Câmara. Lira chefia o Centrão e é aliado do Planalto. Aras tem sido criticado por seus pares por barrar o andamento de investigações contra o presidente. Mesmo assim, senadores pretendem usar o clima favorável para cobrar do procurador-geral e do presidente da Câmara o en-

caminhamento das acusações.

A expectativa é de que também haja pressão da sociedade para a abertura de impeachment contra Bolsonaro com base em dois crimes de responsabilidade citados pela CPI: violação de direito social e incompatibilidade com dignidade, honra e decoro do cargo.

Na tentativa de reforçar a cobrança, o grupo majoritário da CPI planeja criar um "observatório da pandemia" para monitorar as providências jurídicas a serem tomadas pelo Ministério Público nos Estados contra os investigados sem foro, como empresários e médicos.

Ao todo, somando as penas máximas para os crimes previstos no Código Penal Brasileiro imputados a Bolsonaro, a punição pode chegar a 38 anos e nove meses de prisão.

Diante da possibilidade de Aras e Lira engavetarem os pedidos de indiciamento, porém, senadores traçaram uma estratégia para levar as acusações diretamente ao Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de uma ação apresentada por associações de parentes das vítimas.

O Estadão apurou que na PGR a avaliação é a de que muitas das condutas apontadas pela CPI contra Bolsonaro, como crime sanitário pela falta de uso de máscara, já foram arquivadas por Aras. Caso o procurador-geral se omita de processar Bolsonaro e aliados, a CPI prepara uma contraofensiva jurídica. A ideia é acionar o STF por meio da chamada ação penal subsidiária da pública. A medida permite que a vítima ou seu representante legal faça a acusação em caso de inércia do órgão que deveria fazê-lo.



Renan Calheiros solicitou 68 indiciamentos, entre os quais o de Bolsonaro e seus três filhos políticos

Bolsonaro: 'Sabemos que não temos culpa'

Apontado no relatório final da CPI da Covid como "principal responsável" por erros cometidos pelo governo durante a pandemia, o presidente Jair Bolsonaro criticou ontem o trabalho da comissão nos últimos seis meses. Durante pronunciamento em Russas (CE), ele disse "não ter culpa de nada" e afirmou que os senadores do colegiado "nada produziram" além de "ódio".

"Como seria bom se aquela CPI estivesse fazendo algo de produtivo para o nosso Brasil. Tomaram tempo do nosso ministro da Saúde, de servidores, de pessoas humildes e de empresários. Nada produziram a não ser o ódio e o rancor entre alguns de nós", declarou Bolsonaro. "Mas nós sabemos que não temos culpa de absolutamente nada", completou.

O comentário foi feito antes do

início da leitura do texto proposto pelo relator Renan Calheiros (MDB-AL), que sugere 68 indiciamentos, incluindo Bolsonaro, seus três filhos políticos (Flávio, Eduardo e Carlos) e duas empresas - a Precisa, que tentou importar a vacina Covaxin, e a VTCLog, responsável pela logística do Ministério da Saúde.

Pela manhã, ao chegar ao Senado, onde seria lido o parecer de Renan, o senador Flávio Bolsonaro (Patriotas-RJ) afirmou que seu pai daria uma "gargalhada" dos crimes atribuídos a ele no texto. O parlamentar, outro alvo de pedido de indiciamento por incitação ao crime, classificou o documento como "inconstitucional". "Ele (Bolsonaro) receberia da seguinte forma, você sabe aquela gargalhada dele?", disse, imitando a risada do pai.

Também indiciado, o vereador

Carlos Bolsonaro (Republicanos) negou relação com as medidas adotadas pelo governo federal. Para ele, a inclusão de seu nome no texto "é tentativa de atacar a imagem da família do presidente".

Aliados do presidente Jair Bolsonaro apresentaram relatórios com visões diferentes do parecer do senador Renan Calheiros (MDB-AL), relator da comissão. Senadores governistas livraram o chefe do Executivo de qualquer responsabilidade.

Os senadores Marcos Rogério (DEM-RR) e Eduardo Girão (Podemos-CE) estão entre os parlamentares que formularam relatórios separados. Marcos Rogério afirma que não "não foi possível comprovar, nem pelos depoimentos e nem pelos documentos recebidos pela CPI, o cometimento de ilícitos".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Concorrência nº 04/2021
SIGAJUS nº 04101.036125/2021-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ASSU

AVISO DE LICITAÇÃO
SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 347-TJ, de 10 de março de 2021, publicada no Dje no dia 11 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por lote único, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do novo fórum da comarca de Assu. Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte e as disposições do art. 5º e s.s do Decreto Estadual nº 29.599 de 08 de abril de 2020, publicado no DOE em 09 de março de 2020, informamos que a sessão pública de abertura dos documentos de habilitação da Concorrência nº 04/2021, será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, no dia 29/11/2021 às 10 horas, por meio do sistema de videoconferência utilizado atualmente pelo TJRN, ferramenta denominada ZOOM.US, no link: <https://us02web.zoom.us/j/8393380981>. A entrega dos envelopes deverá ocorrer pelos correios, com aviso de recebimento, ou protocoladas diretamente na recepção da sede do TJRN, no endereço: Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, até o dia 24/11/2021, das 8h às 14h. As diretrizes e condições encontram-se publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no site do TJRN, no link referente a este certame.

Maiores esclarecimentos serão prestados por email, ou por meio dos telefones 84 3673-8320/8322 ou pelo cel. 98869.7496.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.
Origeane Oliveira Moura Medeiros
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Concorrência nº 03/2021
SIGAJUS nº 04101.037129/2021-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 347-TJ, de 10 de março de 2021, publicada no Dje no dia 11 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por lote único, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do novo fórum da comarca de Currais Novos. Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte e as disposições do art. 5º e s.s do Decreto Estadual nº 29.599 de 08 de abril de 2020, publicado no DOE em 09 de março de 2020, informamos que a sessão pública de abertura dos documentos de habilitação da Concorrência nº 03/2021, será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, no dia 25/11/2021 às 10 horas, por meio do sistema de videoconferência utilizado atualmente pelo TJRN, ferramenta denominada ZOOM.US, no link: <https://us02web.zoom.us/j/8393380981>. A entrega dos envelopes deverá ocorrer pelos correios, com aviso de recebimento, ou protocoladas diretamente na recepção da sede do TJRN, no endereço: Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, até o dia 24/11/2021, das 8h às 14h. As diretrizes e condições encontram-se publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no site do TJRN, no link referente a este certame.

Maiores esclarecimentos serão prestados por email, ou por meio dos telefones 84 3673-8320/8322 ou pelo cel. 98869.7496.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.
Origeane Oliveira Moura Medeiros
Presidente da CPL

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

FLORISBELA COMÉRCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM LTDA, CNPJ: 12.035.933/0001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, para Extração Mineral de Feldspato, localizada no Sítio Malhada Vermelha, Zona Rural, Município de Parelhas/RN.
Luiz Gonzaga Sena Neto
Empresário

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2110180002
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que, no dia 20 de outubro de 2021, no site: www.serranegra.mn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN - Proposta 025297/2021 - II, será realizada no dia 09 de novembro de 2021, às 08:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

RESOLVEMOS:

- 1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta;
- 2 - Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, DEVERÁ:
 - a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;
 - b) NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);
 - c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;
 - c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.
- 4 - Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, DEVERÁ:
 - a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indestrutíveis, rubricados em todos os seus fechos; e
 - b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Alcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;
 - c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.
 - d) Optado pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.mn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2021.

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 09 de novembro de 2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.mn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.mn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 20 de outubro de 2021.
A Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Magno Régio de Oliveira
Tabelião Substituto: Realair Anderson Brilhante Bezerra
Av. Senador João Câmara, nº 58, Centro, Campo Redondo/RN - CEP 59250-000
Tel: (84) 9849-8421, e-mail: emr@ojurj.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Bacharel Magno Régio de Oliveira, Tabelião e Oficial de Registro do Ofício Único de Campo Redondo/RN, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL, INTIMA o Senhor GENILSON AYRES GALVAO, brasileiro, solteiro(a), trabalhador de construção civil, CPF: 078.655.124-06, IDENTIDADE 2734424 ITEP/RN, referente ao Contrato Habitacional com Garantia Fiduciária NR. 7505005, o imóvel objeto da matrícula 1122, do Registro Geral, que tem por objeto o imóvel localizado na Rua José Anselmo Soares, nº 03, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude da(o)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, conforme certidão expedida por este Ofício de Registro de Imóveis responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue(em) os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades, dos demais encargos contratuais e dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sr. Cientificado(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL. O presente edital deverá ser considerado, na hipótese de quitação dos referidos débitos.

Campo Redondo/RN, 08 de Outubro de 2021.

Realair Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto
CPF: 078.655.124-06
REALAIR ANDERSON BRILHANTE BEZERRA
Tabelião Substituto do Ofício Único de Campo Redondo/RN

08.483.570/0001-91
OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
Av. Senador João Câmara, 178
Centro - CEP: 59.250-000
Campo Redondo/RN

AA000176965

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE ASSU/RN. O Sr. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO, Oficial do 1º Ofício Notarial e Registral Imobiliário da cidade de Assu/RN, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por DALVACI RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA (RG: 674.423.065-SSP/RN e CPF: 406.196.644-87) referente a uma área com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA HERMÂNCIO PAIVA, Nº 365, BAIRRO DOM ELIZEU, ASSU/RN - CEP: 59650-000; -ÁREA TOTAL EDIFICADA DE 138,52m² - ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 688,00m², bem como com seus respectivos herdeiros e cônjuges, se casados forem, caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

classificados
4006.6161